



www.unimedbirigui.coop.br
Rua Saudades, 32/76
16200-005 - Centro - Birigui - SP
T.(18) 3649-7070

Circ. Nº 005 -2022 DIREX

23 de março de 2022.

Prezados Cooperados e Prestadores da Rede Credenciada

No intuito de reforçar informações já prestadas em circular enviada pelo setor de Faturamento em 07/01/2022, sobre as datas de entrega de produção, execuções e correto lançamento das guias autorizadas e realizadas.

Cabe salientar que a partir do momento da execução, este movimento já entra como produção para o cooperado/e ou prestador automaticamente, sendo assim, qualquer alteração deve ser realizada o mais rápido possível, para que não seja faturado/pago indevidamente.

Inclusive para os cooperados/prestadores credenciados que utilizam materiais, medicamentos, gases e taxas, estes deverão ser lançados no mesmo dia, **e onde a clínica é credenciada e o médico cooperado, é necessário atenção para o correto lançamento em sua respectiva modalidade**, sendo que os materiais, medicamentos, gases e taxas deverão ser lançados para o prestador clínica, e o procedimento para o prestador cooperado. Em relação aos cooperados/prestadores credenciados que possuem clínicas credenciadas, é preciso que se atentem no lançamento dos procedimentos que possuem divisão de pagamento, no qual estes devem ser sempre: ser executado o procedimento para o prestador clínica, já o prestador executante e o prestador divisão (Honorário Médico) deverá sempre ser o cooperado.

Acontecendo algum erro, é preciso que seja sinalizado ao departamento de T. I. já na identificação para que seja sanado no mesmo dia, não sendo possível lançamento em data posterior.

Em relação a estes tipos de atendimentos, é preciso salientar as identificações corretas:

03 – TERAPIAS: (sessões seriadas) fisioterapia, fonoterapia, psicoterapia e terapia ocupacional

05 – EXAMES :exames diversos, laboratoriais e nutricionista.

Aos médicos cooperados que realizam consulta e exames no mesmo dia de beneficiários de intercâmbio, informamos que não podem ser executados os dois juntos na mesma transação. Cada uma precisa ser executada em sua própria transação, (sendo consulta e exame na transação de exame).

Para os contratos de autogestão é obrigatória a devolução ao faturamento da guia autorizada junto com o pedido médico, devidamente assinado pelo prestador e pelo beneficiário, juntamente com o formulário de comprovante presencial. Caso o faturamento não receba esses documentos obrigatórios, o departamento de Faturamento da Unimed entrará em contato, uma vez para o envio destes. Não sendo enviado, o atendimento será glosado na próxima competência. É preciso evidenciar que para o recebimento dos atendimentos, o



Circ. Nº 005 -2022 DIREX - 23 de março de 2022.

prestador tem até 60 dias, para enviar os documentos obrigatórios, contados da data do atendimento, passando este prazo, não será mais possível o pagamento.

Para cada beneficiário de autogestão, fazer um comprovante presencial separado dos demais contratos.

As carteirinhas desses beneficiários são iniciadas com os números **019755**, sendo:

- **APAS 01975500001;**
- **PAMS/SAÚDE CAIXA 01975500002;**
- **CORREIOS/POSTAL SAÚDE** (*não tem carteirinha Unimed, eles têm carteirinha própria. Sendo necessária a autorização das guias na sede administrativa da Unimed para após proceder a execução*).
- **ECONOMUS 01975500004.**

Uma vez reforçada a orientação, informamos que estamos abertos para passar mais orientações aos consultórios, cooperados e prestadores para correta instrução dos processos de lançamento.

Após a informação e orientações, cabe salientar que persistindo as inconsistências, a partir da data de 01/04/2022 (primeiro de abril de 2022), não mais será corrigido ou executado pelos departamentos, lançamento incorreto e ou não efetuado, será processado conforme lançado, ou seja, a responsabilidade pelo lançamento é unicamente da clínica, cooperado/prestador.

Áreas de Apoio:

Relacionamento com Cooperado: relacionamento.cooperado@unimed.com.br

(18) 99730-4881/ 3649-7085 – Ana Maria

Auditoria: barbara.campos@unimedbirigui.com.br (18)3649-7028 - Bárbara

Faturamento: faturamento@unimedbirigui.com.br (18) 3649-7026 – Jaqueline

T.I. – tecnologia@unimedbirigui.com.br (18) 3649-7098/ 3649-7091

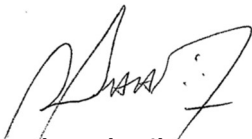
Atenciosamente,

Saudações Cooperativistas,



Dr. Elias Antonio Neto

Presidente



Dr Herbert da Silva Muniz
Vice-Presidente



Dr. Clewis Henri Munhoz Filho

Superintendente

